



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202100047001551**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes do art. 75, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 185 (movimentação eletrônica 16);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor da empresa JINFLEX SERVICOS TECNICOS DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 01.760.966/0001-90, referente a contratação para manutenção de bem móvel reforma sofá, desta Corte de Contas, ao custo total de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 28 de julho de 2021.

**Polyane Vieira Meireles**  
Presidente da CPL em substituição  
Portaria nº 317/2020